



Jornal Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

Ano 57 - Guaratinguetá, 04 de janeiro de 2018 - Edição Extraordinária nº2852

DECRETO Nº 8.364 DE 04 DE JANEIRO



DECRETO Nº 8.364, de
04 de janeiro de 2018

Autoriza o Executivo Municipal receber a importância de R\$ 716,00 do Fundo Social de Solidariedade, decorrente de venda de artesanatos durante o bazar natalino realizado nos dias 20,21 e 22 de dezembro de 2017.

REGIS LEANDRO YASUMURA Prefeito em Exercício do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, I, letra "i", da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá,

CONSIDERANDO que o Fundo Social de Solidariedade de Guaratinguetá promoveu nos dias 20,21 e 22 de dezembro de 2017, um bazar de Natal, na Praça Conselheiro Rodrigues Alves, com a venda de artesanatos natalinos e, roupas de bebê.

CONSIDERANDO que os referidos artesanatos e produtos foram confeccionados por alunas e professoras dos cursos de artesanato, costura básica e industrial, oferecidos gratuitamente aos munícipes de Guaratinguetá.

CONSIDERANDO que em razão da venda dos artesanatos e produtos, foi arrecadada a importância de R\$ 716,00 (setecentos e dezesseis reais):

DECRETA:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a receber do Fundo Social de Solidariedade de Guaratinguetá, o valor de R\$ 716,00 (setecentos e dezesseis reais), para depósito na Caixa Econômica Federal, agência 0306, na conta 006/71020-5, denominada "Recurso FFF".

Parágrafo único. O valor referido neste artigo foi resultante da venda de artesanatos natalinos, não natalinos e, produtos, durante o bazar de Natal, realizado pelo Fundo Social de Solidariedade, durante os dias 20, 21 e 22 de dezembro de 2017, na Praça Conselheiro Rodrigues Alves de Guaratinguetá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos quatro dias do mês de janeiro de 2018.

REGIS LEANDRO YASUMURA
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

LUIZ CARVALHO DOS SANTOS NETO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Publicado nesta Prefeitura na data supra.
Registrado no Livro de Decretos Municipais nº LII.
Secretaria de Expediente.